



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 4.427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,  
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letra	
03.01	FEUC - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01.01	Administração Geral	
12.364.0003.2.040	FEUC - Administração em Geral	
001-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
003-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	25.500,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letra	
03.01	FEUC - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01.02	Departamento de Ensino	
12.364.0009.2.042	Manutenção do Ensino Superior	
010-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
012-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	41.000,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
<b>Total</b>		<b>204.500,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0008.0.018	Amortização Financiamento Contrato CEF	
089-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	204.500,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
cod.aplic.01.110.0048	DNAEE	
<b>Total</b>		<b>204.500,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei nº 4.116, de 23 de Agosto de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 4.188, de 20 de Dezembro de 2013 (LOA).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2014.

  
**João Batista Santurbano**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Gazeta do Rio Pardo*  
Edição de do 12 / 2014  
no Rio  
Visto